

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 164 DE 25 DE JUNHO DE 1982

Suplementa dotação no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orçamentária de nº 146 de 31 de outubro de 1981 artigo 4º paragrafo I, nos termos do artigo 7º inciso I e artigo 4º inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal.....Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente Decreto, fica nula parte da seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

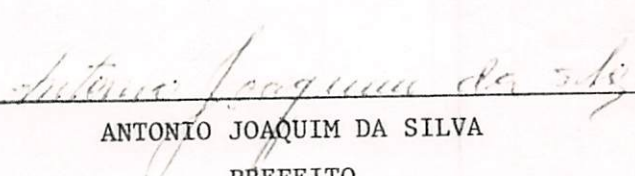
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos 200.000,00

Artigos 3º - O presente Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 25 de junho de 1982.

  
ANTONIO JOAQUIM DA SILVA  
PREFEITO